



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA – COSEF 2016





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda

Almir José Gorges
Secretário Adjunto

Equipe da Corregedoria

Lindolfo Weber
Corregedor

Fernando Nogueira Ferreira de Mello

Luiz Antônio Silva

Patrick Santos Borges

Ricardo José de Lima

Valdor Ângelo Montagna

Vinicius Eugenio Coral

Apoio

Simone Cristina Pinho



I - INTRODUÇÃO

Com a criação do cargo de Corregedor da Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Lei Complementar nº 243, de 30.01.2003, e da Corregedoria por meio do Decreto nº 670, de 09.09.2003, revogado pelo Decreto nº 73, de 16.02.2007 e este pelo Decreto nº 3.129, de 19.03.2010, é desde então um órgão de assessoramento direto ao Secretário de Estado da Fazenda. Conforme o art. 1º de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF tem por missão institucional primar pela legalidade, probidade e qualidade dos atos praticados pelos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados por este órgão.

No desenvolvimento de suas atividades institucionais, a COSEF observa as normas e preceitos contidos na Lei Complementar nº 491, de 20/01/2010, que instituiu o Estatuto Jurídico Disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual, Lei Complementar nº 605, de 18/12/2013 e a Lei nº 6.745, de 28.12.1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

As principais finalidades da COSEF são:

- I - zelar pela integridade institucional da SEF;
- II - divulgar e fazer cumprir as normas sobre ética e disciplina aplicáveis aos servidores da SEF;
- III - praticar ações preventivas de orientação e de correição em todas as áreas da SEF;
- IV - receber comunicações, queixas, denúncias e representações;
- V - manter organizados e sob guarda os arquivos correspondentes aos feitos que tramitarem pelo órgão;
- VI - sugerir ao Secretário de Estado da Fazenda a instauração dos procedimentos investigatórios e disciplinares cabíveis;
- VII - articular-se com o Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para orientação técnica aos órgãos da SEF, nas ações investigatórias e disciplinares.



A COSEF é dirigida por um Corregedor e é composta pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Corregedor;

II – Conselho de Ética;

III – Assistência Jurídica; e

IV – Secretaria.

O Conselho de Ética, por sua vez, é composto por cinco membros:

I - o Corregedor, como Presidente do Conselho;

II - um servidor indicado pela Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Santa Catarina - AFFESC;

III - um servidor indicado pela Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - ASSEFESC;

IV - um servidor indicado pela Associação dos Servidores do Controle Interno do Estado de Santa Catarina - ASCISC, integrante do quadro permanente de servidores da SEF; e

V - um servidor indicado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

A COSEF está instalada na Avenida Mauro Ramos, nº 1207, 5º andar, Centro – Florianópolis – SC.

A seguir apresentamos a composição do Quadro Funcional da COSEF:

Quantidade	Cargo
1	Corregedor
1	Analista da Receita Estadual III
3	Analista da Receita Estadual IV
1	Funcionária Terceirizada
1	Auditor do Poder Executivo
1	Assistente Jurídico (PGE)

Atualmente, os Servidores analistas Fernando Nogueira Ferreira de Mello e Ricardo José de Lima encontram-se de licença prêmio para posteriormente se aposentarem.



Com isso, passamos na sequência a descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela COSEF no exercício de 2016.

II – PROCESSOS

1. Processo Disciplinar: é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargos comissionados, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

A seguir elencamos os Processos Disciplinares que foram constituídos em 2016 ou em anos anteriores pela COSEF.

Tabela 1 – Processos Disciplinares.

Processo Disciplinar				
Nº Processo	Portaria		Situação	Resultado
	Nº	Data Publicação		
SEF 9352/2011	261/2012SEF	20/09/2012	Concluído	Arquivado
SEF 16123/2012	161/2014SEF	26/05/2014	Concluído	Arquivado
SEF 13602/2016	363/2016SEF	27/10/2016	Em andamento	
SEF 9014/2016			PAD – Aguardando Abertura	

2. Sindicância: é o meio de que se utiliza a Administração Pública para, sigilosa ou publicamente, com sindicados ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas. Pode ser investigativa ou preparatória, acusatória ou punitiva e patrimonial.

Na Tabela abaixo apresentamos os Processos de Sindicância que foram constituídos em 2016 ou em anos anteriores.

Tabela 2 – Processos de Sindicância

Sindicância				
Nº Processo	Portaria		Situação	Resultado
	Nº	Data Publicação		
SEF 12410/2015	398/SEF	04/11/2015	Concluído	Arquivado
SEF 19102/2015	0401/SEF	25/11/2015	Concluído	Arquivado
SEF 16852/2015	58/SEF	04/03/2016	Concluído	Arquivado
SEF 4388/2016	166/SEF	03/06/2016	Interrompida	Port.
SEF 13108/2016			Aguardando abertura	



3. Ajustamento de Conduta: a Lei Complementar 491, no capítulo II, instituiu o Ajustamento de Conduta, visando à reeducação do servidor.

Ao afirmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, o servidor deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se em observá-los no seu exercício funcional.

No corrente exercício, não foi firmado Termo de Ajustamento de conduta.

4. Averiguações: são verificações preliminares realizadas pela Corregedoria visando a instruir, se for o caso, processos de sindicância ou disciplinares.

A seguir apresentamos as averiguações que tramitaram na COSEF em 2016.

Tabela 3 – Averiguações

Averiguações			
Nº Processo	Assunto	Situação	Resultado
SEF 32316/2012	Verificação fiscal – juntado SEF 511/2012	Arquivado Temporariamente	Aguardando informação
SEF 7116/2015	Extravio de monitor de 32 polegadas	Concluído	Arquivado
SEF 9055/2015	Emissão de parecer indevido	Concluído	Arquivado
SEF 21039/2015	Providências solicitadas por Comissão de Sindicância Investigativa	Concluído	Arquivado
SEF 16852/2015	Indicação de Sindicância Investigativa	Concluído	Arquivado
SEF 5247/2015	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 19055/2015	Denúncia a ser investigada	Em andamento	
SEF 21317/2015	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 1362/2016	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 10475/2016	Recomendação da Comissão Sindicante	Concluído	Arquivado
SEF 13049/2016	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 13108/2016	Indicação de Sindicância Investigativa	Em andamento	
SEF 20483/2016	Programa de Fortalecimento de Atividade Correcional nos Poderes Executivos	Em andamento	
SEF 13501/2016	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 9566/2016	Denúncia a ser investigada	Concluído	Arquivado
SEF 16215/2016	Averiguar Processo Criminal	Concluído	Arquivado

III - PARECERES

Os pareceres e as informações são análises com vistas a prestar assessoria jurídica ao Corregedor e orientar as comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar. Para tanto, foram emitidos 17 pareceres.

IV – EVENTOS

Participação nas Reuniões da COTEPE - GT 18 do CONFAZ - Encontro de Corregedores dos Fiscos Estaduais e do Distrito Federal nos meses de março, maio, agosto e novembro.



Nesses encontros temos a oportunidade de participar de palestras, debates e reuniões de trabalho para troca de experiências com praticamente todos os Corregedores Fazendários do Brasil, sendo uma grande oportunidade para o aperfeiçoamento e modernização dos trabalhos desta Corregedoria.

Destaque para a Apresentação do Dr. Léo da Silva Alves, sobre Processo Administrativo Disciplinar a luz do Novo Código de Processo Civil. Destacamos, ainda, a palestra do Dr. Valdor Ângelo Montagna, sobre Prazos Processuais e Prescricionais, e a Apresentação sobre a Lei nº. 12527, que regula o Acesso a Informações pela Dra. Camila Augusto Martins Alves e Dra. Raquel de Souza Costa, ambas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, entre outras.

Na reunião ocorrida em 29 de maio de 2015, este Corregedor foi eleito por unanimidade pelos Corregedores presentes, para coordenar o Grupo de Trabalho do GT18, por dois anos, renovável por igual período, conforme Artigo terceiro do Regimento Interno. A Representante de Pernambuco foi eleita como Sub-coordenadora.

A equipe que compõe a Corregedoria também participou de outros eventos externos, no ano de 2016, com o objetivo de estarem atualizados e capacitados, para o melhor desempenho de suas atividades.

V – OUTROS SERVIÇOS

Expedientes Internos e Externos

Consistem em informações escritas de rotina movidas pelo expediente da Corregedoria. Nesse sentido, foram emitidas 160 comunicações internas e 23 ofícios.

VI – CONCLUSÃO

Este Relatório estruturou-se com base nos controles internos mantidos neste órgão, tais como o Sistema de Controle da COSEF, relativo a controles de Parecer, de Informação, de Portaria, de Ofício, de Comunicação Interna, além do acompanhamento das atividades das comissões de Sindicância e de Processo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

Disciplinar e, ainda, no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SIGEF – para tramitação de processo.

Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer a todos que colaboraram com os trabalhos desenvolvidos neste período, tanto às autoridades que ofereceram seu pleno apoio, quanto aos servidores fazendários que, tendo a compreensão de sua responsabilidade social, abnegadamente participaram como membros de comissões sindicantes e disciplinares.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2017.

Lindolfo Weber
Corregedor